ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1329/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

1200 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	147	000	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00	154	000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00	145	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 290.000,00
3.3.90.39.00	151	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 180.000,00
3.3.90.39.00	157	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
			T o t a l	**R$ 600.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1200 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1205 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
1205.1854100092.032 – Gestão, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	391	144	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 600.000,00
				T o t a l	**R$ 600.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0385A796

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2014. Edição 0468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/